

---

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**  
**Portaria n.º 81/2011 de 27 de Setembro de 2011**

---

A Portaria n.º 20/2010, de 19 de Fevereiro, estabelece as normas de atribuição do prémio aos produtores de leite, cujos apoios estão previstos no Sub - Programa para a Região Autónoma dos Açores do Programa Global apresentado por Portugal.

Considerando que no decurso da sua aplicação surgiram dúvidas respeitante à sua vigência, situação que carece ser esclarecida;

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas nos termos da alínea I) do n.º 1, do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

**Artigo 1.º**

O artigo 21.º da Portaria n.º 20/2010, de 19 de Fevereiro, que estabelece as normas de atribuição do prémio aos produtores de leite, cujos apoios estão previstos no Sub - Programa para a Região Autónoma dos Açores do Programa Global apresentado por Portugal, é alterado passando a ter a seguinte redação:

“Artigo 21.º

**Entrada em Vigor**

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos à campanha leiteira de referência 2009/2010.”

**Artigo 2.º**

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos à data da entrada em vigor da Portaria n.º 20/2010, de 19 de Fevereiro.

Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

Assinada em 23 de Setembro de 2011.

O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.